

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Barraconense de Acadêmicos		CNPJ: 04.423.971/0001-03	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Frederico Gradin, nº 789			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Barracão	U.F. RS	CEP: 95370-000
E-MAIL saimonzanela@gmail.com	TELEFONE: (54) 999322850		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.011663.0-0	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA 0127	
NOME DO RESPONSÁVEL: Saimon Zanela		CPF: 030.334.210-24	
PERÍODO DE MANDATO: 1 ano	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8114359907 SJS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Laurindo de Lima Jacobi, nº 264, Centro		CEP: 95370-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Auxílio destinado a Associação Barraconense de Acadêmicos ABA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 15/06/2021	TÉRMINO 10/12/2021
PÚBLICO ALVO: Acadêmicos Universitários Residentes no Município		
OBJETO DE PARCERIA: Proporcionar auxílio ao transporte dos acadêmicos sem o qual torna-se difícil o acesso dos acadêmicos as instituições de ensino		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente projeto visa buscar repasse oriundo do ente público com o intuito de diminuir o valor do custo do transporte		

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS Facilitar o transporte dos universitários
3.2 – ESPECÍFICOS Diante dos gastos que cada acadêmico possui, o presente repasse auxilia em tornar mais acessível o preço do transporte

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS Contratação da empresa de transporte
--

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O presente repasse visa ser encaminhado mensalmente para custear parte dos valores, gastos com o transporte pelos universitários

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Buscamos o presente auxilio visando diminuir os custos e possibilitando um maior numero de pessoas concluindo um Ensino Superior

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentação mensal de contas contendo:

- Notas fiscais de gastos com transporte e/ou serviços diversos
- Extratos bancários contendo despesas com referidos serviços

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN	QTDO	INÍCIO Mês 06/21	TÉRMINO Mês 12/21
Financiamento do transporte acadêmico	Permanente				06/21	12/21
Prestação de contas	Final				Mês 06/21	Mês 01/22

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	91.000,00	13.000,00	91.000,00
CONCEDENTE	105.000,00	15.000,00	105.000,00
TOTAL GERAL	196.000,00	28.000,00	196.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	91.000,00	13.000,00	91.000,00
CONCEDENTE	105.000,00	15.000,00	105.000,00
TOTAL GERAL	196.000,00	28.000,00	196.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
						15.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

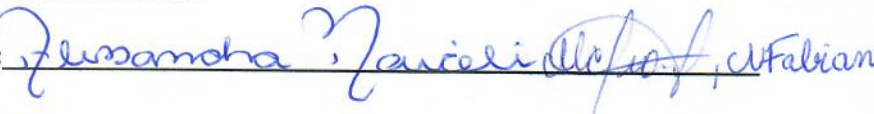
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
						13.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 196.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 196.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

11 – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Barracão, 14 de Junho de 2021 Local e Data
 Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
(X) Aprovado () Reprovado
Data: 15/06/21 Assinatura: 
9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:
(X) Aprovado () Reprovado
Data: 16/06/21 Assinatura: 
9.3 – Gestor da Parceria: 17/06/21
(X) Aprovado () Reprovado 

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: 18/06/21 Assinatura: _____

